



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

LEI Nº 21/2013

02.05.2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e transferir recursos financeiros para a Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho e abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício Financeiro de 2013, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho, inscrita no CNPJ nº 10.692.646/0001-30, situada na Rua Francisco Floriano Anater, s/nº, Centro, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas com os recursos repassados, serão estabelecidas no convênio que será celebrado entre o Município e a Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho.

Art. 2º O Executivo Municipal, repassará entre o período de abril a agosto de 2013 à Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho, recursos financeiros no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com a necessidade, que será utilizado na realização da Festa do Vinho e do Queijo de 2013.

Art. 3º O Convênio a ser celebrado entre o Município e a Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho será por prazo determinado, o qual terá início na data assinatura do convênio e termino na data de 30 de setembro de 2013.

Art. 4º Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas ao Município até a data de 29 de novembro de 2013.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 03 / 05 / 2013

Edição Nº 0336

Journal: D. Oficial dos Municípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

de 2013, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03.00 - Departamento de Administração
001 - Divisão de Serviços Administrativos e Recursos Humanos
04.122.0071.2003 Atividades da Unidade
3350430000 - Subvenções Sociais..... R\$ 40.000,00

Art. 6º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados os recursos provenientes da anulação parciais ou totais das seguintes dotações:

03.00 - Departamento de Administração
001- Divisão de Serviços Administrativos e Recursos Humanos
04.122.00712003 - Atividades da Unidade
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica c/26 FONTE:
01000.....R\$ 40.000,00

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2013.


ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 01 105 12013

Edição Nº 138

Jornal: TRIBUNA

FAB: 4B